

## **RELATÓRIO N° , DE 2013**

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 19, de 2013 (Mensagem nº 94, de 14/03/2013, na origem), da Senhora Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor HENRIQUE DA SILVEIRA SARDINHA PINTO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel.

**RELATOR: Senador FRANCISCO DORNELLES**

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a opinar sobre a indicação que a Senhora Presidente da República faz do Senhor HENRIQUE DA SILVEIRA SARDINHA PINTO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente, e por voto secreto, a escolha dos Chefes de Missão Diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

O Ministério das Relações Exteriores, atendendo a preceito regimental, elaborou currículo do diplomata indicado, do qual se extraem as informações que se seguem.

Nascido em Belo Horizonte em 1956, filho de Geraldo Sardinha Pinto e Déa Lúcia da Silveira Pinto, o Sr. HENRIQUE DA SILVEIRA SARDINHA PINTO iniciou sua carreira no Ministério das Relações Exteriores em 1978. Nesse ano, concluiu o Curso de Preparação à Carreira de Diplomata do Instituto Rio Branco e ingressou na Chancelaria no posto de Terceiro Secretário no ano seguinte. Ascendeu a Conselheiro, em 1994; a Ministro de

Segunda Classe, em 2000, e a Ministro de Primeira Classe, em 2009, sempre por merecimento.

Na Chancelaria desempenhou, entre outras, as funções de Chefe de Gabinete da Subsecretaria-Geral do Serviço Exterior, em 1992; Conselheiro (Embaixada em Ottawa, 1997); Ministro-Conselheiro (Escritório Financeiro em Nova York, 2002); Chefe de Gabinete da Subsecretaria-Geral de Cooperação e Comunidades Brasileiras no Exterior, 2006; Diretor do Departamento de Promoção Comercial, 2006; e Embaixador (Embaixada em Argel, 2009).

Quanto ao Estado de Israel, convém registrar nesse relatório, para subsidiar a sabatina pela Comissão, algumas informações básicas sobre esse país e ressaltar alguns aspectos do relacionamento bilateral.

Segundo o informe do Ministério das Relações Exteriores disponibilizado ao Senado Federal, as relações bilaterais são amigáveis e têm a marca da cordialidade. A agenda dos dois países é, nesse sentido, positiva. Constitui dado importante a existência de significativa comunidade judaica no Brasil. Essas circunstâncias justificam, de tal ou qual modo, a intensificação de visitas bilaterais de alto nível nos últimos tempos: Presidente Shimon Peres (Brasil, 2009) e o Presidente Lula (Israel, 2010). No tocante à visita oficial de 2010, merece registro tratar-se da primeira de um chefe de Estado brasileiro a Israel. Desde então, ocorreram inúmeros encontros ministeriais de parte a parte. O mais recente foi a visita do Chanceler brasileiro, Embaixador Antonio Patriota, ao Oriente Médio (Israel, Jordânia e Palestina) em outubro de 2012.

Inobstante ser majoritariamente positiva, a agenda bilateral contempla áreas em que não há total convergência de sentimentos. Assim, por exemplo: o reconhecimento do Estado Palestino e de sua capital em Jerusalém Oriental, e o Acordo Brasil-Turquia-Irã, de 2010, para troca de urânio enriquecido.

Seguem abertas, contudo, as possibilidades de adensamento no campo da cooperação técnica. No domínio da ciência e tecnologia, por exemplo, as perspectivas são inúmeras. Percebe-se boa complementariedade entre as economias, fator importante para maior aproximação.

O intercâmbio comercial entre Brasil e Israel é expressivo. Os valores triplicaram na última década. Em 2012, as trocas comerciais atingiram US\$1,52 bilhão. A balança comercial é favorável a Israel. Ainda em 2012, o déficit foi de US\$ 767 milhões.

Há, pois, espaço a ser explorado pela indústria nacional, sobretudo nos setores de turismo, infraestrutura, tecnologia da informação (p.ex. automação bancária), biotecnologia e alimentação. Nesse sentido, o Acordo de Livre Comércio entre o Mercado Comum do Sul (Mercosul) e Israel, em vigor desde 2010, representa oportunidade a ser explorada já que desagravará a quase totalidade dos itens do comércio bilateral nos próximos anos.

Merece registro, ainda, o fato de a comunidade brasileira em solo israelense ser expressiva. Ela é estimada em cerca de 10 mil pessoas. Cuida-se de comunidade majoritariamente documentada e com ânimo de permanência.

Diante do exposto, julgamos que os integrantes desta Comissão possuem os elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial, nada mais podendo ser aduzido no âmbito deste Relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator